



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 31/12/2018 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 159  
Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Conselho Nacional de Recursos Hídricos

## RESOLUÇÃO Nº 207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nos 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, no Ofício nº 19/2018-DP-CBH PARNAÍBA, em seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 377, de 19 de setembro de 2003, e o que consta do Processo SEI nº 02000.002397/2018-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 12 de dezembro de 2018 até 12 de dezembro de 2019, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, bem como o prazo para cumprimento das incumbências que lhe foram atribuídas pelos arts. 11, § 2º, e 12, da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000.

Parágrafo único. A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos relatórios trimestrais sobre o andamento das atividades para a instalação do Comitê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE  
Presidente do Conselho

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR  
Secretário-Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

